



Câmara Municipal de Maracanaú
Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 068/2026

APROVADO

Institui o Programa “Adote uma Praça” no Município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica instituído no Município de Maracanaú o Programa “Adote uma Praça”, com o objetivo de permitir que pessoas jurídicas de direito privado, associações, organizações da sociedade civil e entidades sem fins lucrativos adotem praças, parques, áreas verdes, polos de lazer e demais espaços públicos municipais.

Art. 2º O Programa tem por finalidade:

- I – Promover a conservação e manutenção de espaços públicos;
- II – Incentivar a participação da iniciativa privada na melhoria da infraestrutura urbana;
- III – Estimular a responsabilidade social e ambiental;
- IV – Reduzir custos de manutenção para o Município.

Art. 3º A adoção poderá compreender, dentre outros:

- I – Limpeza e conservação;
- II – Manutenção de jardins e áreas verdes;
- III – Recuperação de equipamentos urbanos;
- IV – Pintura, iluminação e pequenos reparos;
- V – Implantação de melhorias previamente autorizadas pelo Poder Público.

Art. 4º A adoção será formalizada mediante Termo de Cooperação firmado entre o Município e o adotante, com prazo determinado, podendo ser renovado.

Art. 5º Será permitida a instalação de placa indicativa no local adotado, contendo o nome da empresa ou entidade adotante, vedada a exploração comercial direta do espaço público.

Parágrafo único. A publicidade deverá obedecer aos padrões definidos pelo Município, não podendo conter propaganda político-partidária, conteúdo ofensivo ou que viole normas ambientais e urbanísticas.

Art. 6º A adoção não implicará concessão de uso exclusivo do espaço público, permanecendo garantido o livre acesso à população.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 23 de Março de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 23/03/2026
pelo CPF: ***.617.913-** no IP: 192.168.131.91*

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador(a) - PP

APROVADO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Programa “Adote uma Praça” no Município de Maracanaú, permitindo que empresas e entidades contribuam com a manutenção e melhoria de espaços públicos.

A proposta fortalece a parceria entre o Poder Público e a iniciativa privada, estimula a responsabilidade social empresarial e contribui para a conservação de praças, parques e áreas de lazer, promovendo bem-estar, segurança e qualidade de vida à população.

Diversas cidades brasileiras já adotam modelo semelhante com resultados positivos, garantindo manutenção contínua dos espaços públicos sem transferência de propriedade ou uso exclusivo.

Trata-se de medida moderna, eficiente e alinhada às boas práticas de gestão pública, promovendo participação social, sustentabilidade urbana e valorização dos equipamentos públicos municipais.

Câmara Municipal de Maracanaú
www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/13483

